

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Apraz em cumprimenta-lo, venho através deste, encaminhar à consideração do Secretário Municipal de Assistência Social, o Documento de Formalização de Demanda – DFD, para Aquisição de Bens Permanentes.

Secretaria Demandante:

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Responsável pela formalização da demanda:

Jackson Pereira do Vale

Portaria:

042/2024 – GS/SEMAS

E-mail:semas@viseu.pa.gov.br**Telefone:**

(91) 98728-9041

1. Justificativa da necessidade:**1.1. Identificação da demanda (Objeto):**

1.1.1. Aquisição de 01 (um) veículo automotor cabine dupla para atendimento do Conselho Tutelar do Município de Viseu/PA, para fins de desempenho das atribuições previstas no Art. 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação:

1.2.1. Justifica-se a aquisição do veículo automotor com as seguintes características mínimas: cabine dupla 4x4, movido a diesel, considerando o atendimento das necessidades de locomoção dos Conselheiros Tutelares e Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade atendidas pelo órgão colegiado.

1.2.2. Destacando-se a necessidade de veículo cabine dupla, com tração 4x4, movido a diesel, diante da necessidade de locomoção em estradas de chão e vicinais de difícil acesso, ressaltando-se ainda que situações de violação de direitos dos assistidos tendem a ocorrer em locais mais remotos, de difícil acesso, com baixa circulação de pessoas, o que demanda do poder público a obrigatoriedade de munir os agentes fiscalizadores de meios e instrumentos hábeis ao desempenho das funções;

1.2.2. Com isso, busca-se a ampliação de suporte aos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Assistência Social e do Conselho Tutelar enquanto órgãos autônomos parceiros, viabilizando assim a garantia dos direitos da criança e do adolescente, suprimindo as demandas de deslocamento externo, garantindo a realização de atendimentos de forma satisfatória, bem como, a realização de visitas itinerantes e deslocamentos diversos com finalidade pública, tanto na área de jurisdição municipal como para a capital do estado e outras regiões, além de outras necessidades.

1.2.3. Ademais, destaca-se a demanda dos Conselheiros Tutelares, conforme reunião realizada no dia 29.11.2023, estando a ata com as demandas apresentadas anexos ao presente DFD. Portanto, é imprescindível a aquisição do bem para dar maior suporte e apoio ao atendimento

das ações e serviços, garantindo-se a locomoção dos Conselheiros Tutelares, servidores do órgão e crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

1.2.4. O item demandado **não consta** na listagem do Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Viseu/PA.

1.2.5. Justifica-se a inclusão deste objeto em razão da natureza da necessidade do Conselho Tutelar para desenvolver suas atividades, visto que havia um processo Licitatório em andamento, e posteriormente, fracassado. O não fornecimento deste veículo implica numa maior dificuldade de atender as demandas deste órgão dentro do Município.

1.2.6. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria de Assistência Social do Município de Viseu/PA, em conformidade com os objetivos propostos no Plano de Ação para o Exercício 2024, visando resultados satisfatórios e eficientes no que tange a garantia a oferta de ações e serviços públicos.

2. Descrição do objeto e quantidade a ser contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	VEÍCULO DE MÉDIO PORTE CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X4 DIESEL – COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AIR BAG, AR CONDICIONADO, 0 KM, VEÍCULO DO ANO, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA.	UNID	01

3. Local e horário de entrega:

3.1. O veículo deverá ser entregue no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Viseu/PA, Rua 8 de Maio, Bairro Mangueirão, nº 140.

3.2. O produto deverá ser entregue no horário das 8h às 17h, ou conforme estipulado na ordem de compras e/ou nota de empenho.

4. Prazo de Entrega

4.1. A contratada deverá entregar os produtos estabelecidos na ordem de compra e/ou nota de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a solicitação.

5. Forma de Pagamento:

4.2. A contratante pagará a contrata pelos itens adquiridos, até o 30º dia útil, após a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente devidamente aceita pelo contratante, vedada a antecipação.

6. Identificação do servidor responsável pela Fiscalização:

Nome do Servidor:

Luan de Carvalho de Souza

Cargo/Função:

Chefe de Gabinete

Matrícula:

8558390

E-mail:semas@viseu.pa.gov.br**Telefone:**

(91) 98162-0630

Viseu/PA, 21 de março de 2024.

JACKSON PEREIRA DO VALE

Diretor Administrativo

Portaria nº 042/2024 – GS/SEMAS

PREFEITURA DE
Viseu
A OBRA É CUIDAR DO NOSSO POVO